



DECRETO Nº 88/2025 de 22 de dezembro de 2025

Abre crédito suplementar no montante de **R\$ 260.188,00** (duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais), à conta de recursos transferidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, destinados ao incremento do custeio com Assistência Farmacêutica na Atenção Primária, nos termos da **Emenda Parlamentar Individual Estadual nº 350/2025**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e financeira das ações de saúde pública no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no tocante à manutenção da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de Pernambuco, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R\$ 260.188,00** (duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais), na(s) seguinte(s) forma(s):

SUPLEMENTAR: R\$ 260.188,00 (duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais)

020401- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

030100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1011.2866.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
FNT 1.710	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço 0,00 para Distribuição Gratuita	R\$ 260.188,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo do Estado de Pernambuco, destinados ao incremento do custeio com Assistência Farmacêutica na Atenção Primária, nos termos da **Emenda Parlamentar Individual Estadual nº 350/2025**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 22 de dezembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal